



LEI Nº. 1.114/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1.114/2014 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
27/05/2014 a 03/06/2014

TARUMÃ, 27/05/2014

Alessandra Seitz da Silva

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Artesãos de Tarumã, com sede na Avenida dos Lírios, n. 323 – Centro – Tarumã, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 05.283.099/0001-08, objetivando a cessão de uso do próprio municipal situado na Av. das Orquídeas, n. 430, Centro, cidade de Tarumã, para o aproveitamento do espaço na realização de seus objetivos sociais.

Parágrafo único – A cessão resultante desta lei poderá obedecer regime de prazo determinado ou indeterminado, consoante previsão em instrumento próprio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Maio de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Maio de 2014.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS